



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 27 de setembro de 2022.

À Empresa
COMERCIAL ROMA ATACADISTA
CNPJ: 39.315.699/0001-14
Representante legal: Leandro Almeida Melo

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de escritório e escolar, para atendimento às secretarias municipais da prefeitura municipal de Lagoa Santa, seus respectivos setores, a rede municipal de ensino e instituições conveniadas, foram realizados o Processo Licitatório nº 106/2021 e o Pregão Eletrônico nº 61/2021, tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço – ARP 076/2021, firmada entre este Município e esta a empresa, Município e a empresa **COMERCIAL ROMA ATACADISTA**, em 14 de dezembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 122/2022/GESTÃO, de 21 de julho de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento e enviadas à empresa nas respectivas datas:

- Ordens nºs: **3312, 3319, 3323, 3327 e 3336**, enviadas em 23/06/2022;
- Ordem nº: **3343** enviada em 27/06/2022;

Considerando que a empresa não apresentou Defesa Prévia, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Gestão para análise e posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo, sendo informado que os materiais não foram entregues até a data de 02/09/2022, o que prejudica o abastecimento de itens no Município.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **12665/2022**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, em desfavor da empresa **COMERCIAL ROMA ATACADISTA**.

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA – R\$ 2.034,48 (Dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail : copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores